



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONE (48) 3721-8803 / [ppgfil@contato.ufsc.br](mailto:ppgfil@contato.ufsc.br)

### **PORTARIA N. 002/POSFIL/2018**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, no uso de suas atribuições e em conformidade com as decisões do Colegiado Pleno do PPGFIL (24/10/2017) e por ocasião da aprovação do Novo Regimento do PPGFIL/2017, seguindo orientação da Resolução Normativa 95/CUN/2017 e do Documento da Área de Filosofia da CAPES,

#### **RESOLVE:**

Torna obrigatório ao aluno de pós-graduação que recebe bolsa e passa a exercer atividade remunerada, que seu orientador comunique por escrito à Coordenação **concordância com a complementação financeira, respeitadas, além de todas aquelas estabelecidas na Portaria Conjunta n.1 de 15 de julho de 2010, as seguintes condições e exigências:**

- a) que a atividade remunerada, em caráter de excepcionalidade, seja exclusivamente de ensino de filosofia;
- b) que a atividade não seja superior a 20h/**aula** semanais e que não seja exercida após o 18º mês no caso de um bolsista mestrando e do 36º no caso de um bolsista doutorando;
- c) que o aluno faça relatório circunstanciado de seu progresso no curso, devidamente assinado **e aprovado** pelo orientador, **entregue na secretaria do PPGFIL ao final de cada semestre em que o aluno exerça atividade remunerada**, para que a Comissão de Bolsas possa decidir pela manutenção ou não da mesma.

Essa portaria entra em vigor imediatamente após a sua aprovação, vigente para as turmas com ingresso a partir de 2018.

Florianópolis, 21 de março de 2018

---

Roberto Wu

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Aprovado pelo Colegiado Delegado em reunião no dia 21 de março de 2018